



TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

REQUERIMENTO PARA ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VOTO MÚLTIPLO

A Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia") (B3: LAND3; Bloomberg: LAND3:BZ; Refinitiv: LAND3.SA) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 19 de outubro de 2024, recebeu correspondência dos acionistas (i) Deméter Fundo de Investimentos em Ações e (ii) Deméter II Fundo de Investimentos de Ações Investimento no Exterior, por meio de sua gestora Laplace Investimentos e Gestão de Recursos Ltda, titulares, em conjunto, de ações de emissão da Companhia representando mais de 5% (cinco por cento) do capital social votante, requerendo a adoção do procedimento de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na assembleia geral extraordinária e ordinária da Companhia a ser realizada em 22 de outubro de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital. A comunicação contém a indicação de dois candidatos.

Diante da apresentação de mais um pedido de adoção do voto múltiplo, a Companhia informa aos seus acionistas que a eleição do Conselho de Administração em sua assembleia geral ordinária poderá se dar por esse procedimento.

A carta enviada pelos acionistas acima indicados, incluindo as informações sobre os candidatos indicados, encontra-se anexa a este Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 20 de outubro de 2024.

Mariana Dantas Mesquita

Diretora Presidente e de Relações com Investidores

À

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.
Praça General Gentil Falcão, 108 - 8º andar - cj 81 sala 4.
Cidade Monções, São Paulo - SP

A/c.: Sra. MARIANA DANTAS MESQUITA
Diretoria de Relações com Investidores

Ref.: Pedido de adoção de procedimento de voto múltiplo na Assembleia Geral Extraordinária da TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 22 de outubro de 2024, às 10h, de forma exclusivamente digital ("AGE").

À Diretoria de Relações com Investidores da Companhia,

Por meio desta notificação, DEMÉTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 32.652.242/0001-56, com sede na Rua Iguatemi n.º 151, andar 19, parte, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo e DEMÉTER II FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.150.298/0001-75, com sede na Rua Iguatemi n.º 151, andar 19, parte, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, titulares, em conjunto, de ações de emissão da Companhia representando mais de 5% (cinco por cento) do capital social votante, vêm, por meio de sua gestora, LAPLACE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.401.701/0001-59, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, n.º 384, 8º andar, sala 3, Edifício Platinum Office, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.401.701/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.223.875.103 (em conjunto, os "Solicitantes"), em razão da convocação da AGE, requerer e solicitar a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 141 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Artigo 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022.

Adicionalmente, os Solicitantes indicam para o cargo de membros do Conselho de Administração: (i) Marcel Cecchi Vieira, engenheiro mecânico, registrado no CPF sob o n.º 143.917.738-48; e (ii) Guilherme Landulpho Justi, economista, registrado no CPF sob o n.º 370.067.478-30. Os currículos dos candidatos, com as informações exigidas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, constam do Anexo I.

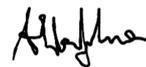
São Paulo, 19 de outubro de 2024



DEMÉTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM
AÇÕES



DEMÉTER II FUNDO DE INVESTIMENTO DE
AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR



ANEXO I

ANEXO I

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Marcel Cecchi Vieira
b. data de nascimento	27/04/1974
c. profissão	Engenheiro Mecânico
d. CPF ou número do passaporte	143.917.738-48
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f. data de eleição	22/10/2024
g. data da posse	22/10/2024
h. prazo do mandato	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim.
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não aplicável.
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	<p>Marcel Cecchi Vieira, CFA, sócio da Latache Capital, gestora de recursos. Antes da Latache, foi CFO do Grupo CB entre 2014 e 2021; foi também sócio da Laplace Finanças (2011-2018), período em que foi Diretor Financeiro da UISA (Usinas Itamarati) (2013-2015). Foi também diretor da AG Telecom (2009-2011); gerente e depois sócio da Angra Partners (2004-2009); e iniciou sua carreira na Accenture, onde esteve de 1996 e 2004.</p> <p>Ocupou cargos de administração em companhias abertas: na Terra Santa, foi do conselho de administração (2024-2024), do Comitê de Auditoria (2021-2024) e do Conselho Fiscal (2016-2020); no Grupo Casas Bahia foi do conselho de administração (2019-2023), do Comitê de Auditoria (2018-2023) e do Conselho Fiscal (2014-2018); também esteve no conselho de administração da Oi e da Contax (2010-2011) e no Metrô Rio (2006-2009).</p> <p>Formado em engenharia mecânica pela USP e possui MBA pela Tuck School of Business, Dartmouth College. Possui a designação CFA desde 2008.</p>

m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	Não aplicável.
i. condenação criminal	
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não aplicável.
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não aplicável.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não aplicável.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não aplicável.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELOS ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Guilherme Landulpho Justi
b. data de nascimento	09/01/1989
c. profissão	Economista.
d. CPF ou número do passaporte	370.067.478-30
e. cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração
f. data de eleição	22/10/2024
g. data da posse	22/10/2024
h. prazo do mandato	Até a AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
i. se foi eleito pelo controlador ou não	Não.
j. se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim.
k. caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	Não aplicável.
l. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.	Guavira Capital, São Paulo-Brasil Sócio-fundador: Jun-24 Atual Fundador e sócio responsável pelas práticas de assessoria financeira e investimentos. Laplace Finanças, São Paulo-Brasil Sócio: Jan-21 Jan-24 Responsável por captação, estruturação e processo de investimentos em fundo de investimentos focado na aquisição de créditos inadimplidos do agronegócio com mais de R\$ 100 milhões sob gestão. Era pessoa-chave e parte do comitê de investimentos do fundo. Associado: Jun-17 Jan-21 Executivo sênior envolvido na originação e execução de serviços de assessoria financeira para reestruturação, fusões e aquisições. GlobeNet (empresa investida pelo BTG Pactual), Fort Lauderdale-EUA Gerente de Finanças Corporativas: Fev-16 Maio-17 Executivo responsável pelo planejamento estratégico e aquisições. Banco BTG Pactual, São Paulo-Brasil Associate Director de Estruturação de Crédito: Fev-13 Jan-16 Responsável pela estruturação, precificação e negociação de operações de empréstimo e dívida para carteira de crédito proprietária, com foco nos setores de Utilities, Telecom e Infraestrutura no Brasil. Analista de Investment Banking: Jan-11 Jan-13 Parte do time focado na execução de operações de ECM, DCM e M&A. Fundação Getulio Vargas (EESP-

	FGV/SP) Bacharel em Economia Jan-07 Dez-11
m. descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:	Não aplicável.
i. condenação criminal	
ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas	Não aplicável.
iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não aplicável.

7.4. Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

Não aplicável.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não aplicável.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social

Não aplicável.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável.